



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1324/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/2019.

De autoria do Vereador Eliseu Gabriel, o projeto de Lei nº 412/2019 "Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 14.660, de 26 de novembro de 2007 para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento, 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal, dos Assistentes de Diretor de Escola e dos Profissionais da Classe dos Gestores referidos no inciso II do artigo 6º da lei 14.660/2007, e dá outras providências.

Na justificativa apresentada, o autor destaca que a "Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, em seu inciso V, artigo 67, ao assegurar-lhes período de estudos incluído na carga, horária de trabalho estabelece a necessidade de valorização dos profissionais da educação. A concessão de Horas de Formação está prevista na Lei 14.660/2007, apenas para os profissionais da Classe dos Docentes, mas não para os Gestores que pertencem à mesma carreira. Finalmente, com relação à extensão do recesso de Julho dos Profissionais de Educação de ambas as Classes da Carreira do Magistério, pretende-se a isonomia entre a Classe dos Gestores e docentes"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável ao projeto, visto que o mesmo promoverá a melhoria dos serviços públicos prestados ao munícipe.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes destaca a importância da valorização profissional do servidor ativo, bem como sua melhor qualificação, o que consigna voto favorável ao projeto em tela.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, ao projeto.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/08/2019.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

JONAS CAMISA NOVA

REIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX
PAULO FRANGE
ATÍLIO FRANCISCO
OTA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.